

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## A C Ó R D Ã O N. º 04/2020

PROCESSO Nº.: 2015.019997-4

RECORRIDA: LUCIANA COUTO SOARES SIRIACO RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RELATORA: KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS** 

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO. DECADÊNCIA. RECONHECIMENTO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, isto é, mantendo a Decisão de Primeira Instância, nos termos do voto do relator.

Parnamirim, 15 de janeiro de 2020.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

KARYNE MEYBEL DANTAS DE MEDEIROS CONSELHEIRA RELATORA